



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 28/2023

Itanhaém, 1º de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.440, de 1º de fevereiro de 2023, que **“Institui a Comissão Gestora do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360034003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



OF. DA. 29/23.  
GmE Prot. 268/23 - 08/02/23.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.440, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

**“Institui a Comissão Gestora do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 1º, inciso III, e 6º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.090, de 30 de abril de 2021, que estabelece o Plano de Ação para adequação do Município de Itanhaém às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar a implantação do Plano de Ação estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4.090, de 30 de abril de 2021, e de assegurar a transparência da gestão fiscal e a observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

**Art. 2º** A Comissão Gestora do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle ora instituída será composta pelos seguintes membros:

**I** - representante da Prefeitura Municipal de Itanhaém:  
titular: Michel Santos de Oliveira





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

suplente: Renato Silva dos Santos;

**II** - representante da Câmara Municipal de Itanhaém:

titular: Allan Belucci

suplente: Irailde dos Santos

**III** - representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém:

titular: Silvana Carano Dias

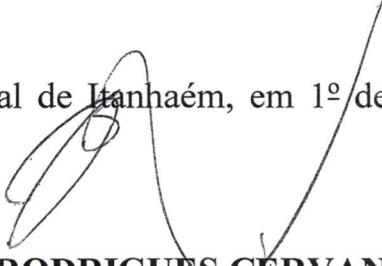
suplente: Peterson Gonzaga Dias.

**Parágrafo único.** A coordenação das atividades da Comissão Gestora caberá ao representante da Prefeitura Municipal de Itanhaém indicado no inciso I do “caput” deste artigo.

**Art. 3º** As atividades dos membros da Comissão Gestora do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC serão desenvolvidas pelos servidores nomeados, sem prejuízo das funções próprias de seus respectivos cargos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de fevereiro de 2023.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**

